



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
BR 364, Km 3501, - Bairro Tarauacá/Acre, Tarauacá/AC, CEP 69.970-000
Telefone: (68) 3462-1709 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

EDITAL Nº 03/2026

Processo nº 23843.001619/2026-62

EDITAL Nº 03/2026/DIRGE-CTA/IFAC DE 01 DE ABRIL DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS EM NÍVEL INICIANTE, BÁSICO E INTERMEDIÁRIO NO CAMPUS TARAUCÁ - IFAC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, Campus Tarauacá, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Denis Borges Tomio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1.321 de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2024, nº 191, Seção 2, p. 21, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber à comunidade interna e externa que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM LÍNGUAS ESPANHOLA, INGLESA E LIBRAS, NO CAMPUS TARAUCÁ**, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas no calendário acadêmico 2026, em obediência às seguintes condições.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Este processo seletivo destina-se ao ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada das seguintes línguas:

1.1.1. Língua Inglesa (PPC FIC Língua Inglesa Educação Híbrida, portaria Ifac nº 23, de 31 de janeiro de 2024): Nível Iniciante (A1)/ NÍVEL Básico (A2)/ Nível Intermediário (B1), com carga horária anual de 160 horas para cada módulo.

1.1.2. Língua Espanhola (PPC FIC Língua Espanhola Educação Híbrida, portaria Ifac nº 24, de 31 de janeiro de 2024): Nível Iniciante (A1)/ Nível Básico (A2), com carga horária anual de 160 horas para cada módulo.

1.1.3. Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (PPC FIC em LIBRAS, modalidade presencial autorizado pela portaria IFAC Nº 74, de 03 de setembro de 2025): Nível Básico, com carga horária anual de 115 horas para o módulo básico e 105 horas para o módulo intermediário.

1.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada nas línguas espanhola e inglesa são ofertados, **na modalidade educação híbrida e são destinados à comunidade interna e externa do Instituto Federal do Acre – Campus Tarauacá (IFAC-CTA).**

1.2.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada em **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** é ofertado na **modalidade presencial**, obedecendo os requisitos estabelecidos em seu PPC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A organização e execução deste processo seletivo será de responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização – NUCELI do Campus Tarauacá.

2.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, público e gratuito, objeto deste certame, serão realizados no Campus Tarauacá, com **carga horária mínima de 5 horas semanais**, nos dias e horários pré-definidos pela Coordenação do Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização – NUCELI.

2.3. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na **capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional** de curta duração.

2.4. O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso nos semestres letivos de 2026, (cronograma ANEXO I).

2.5. A participação do candidato no processo seletivo de que trata o presente edital **implicará no conhecimento e na aceitação prévia das normas e condições estabelecidas**, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

3.2. Ter, no mínimo, escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental II, ainda que incompleto.

3.2.1. Para a reserva de **candidatos surdos**, a escolaridade mínima é o Ensino Fundamental I completo ou incompleto, desde que o candidato comprove alfabetização em língua portuguesa.

3.3. Ter idade mínima de **14 anos completos**.

3.3.1. Para o curso de **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, a idade mínima exigida é de **18 anos completos**, considerando as especificidades pedagógicas do curso.

3.4. Ter disponibilidade mínima de tempo para participação nas atividades do curso conforme carga horária semanal estabelecida.

3.4.1. Para os cursos na modalidade híbrida, o candidato deverá dispor de no mínimo **5 (cinco) horas semanais**, sendo **3 (três) horas presenciais e 2 (duas) horas em atividades EaD**.

3.4.2. Para o curso de **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, ofertado na **modalidade presencial**, o candidato deverá possuir disponibilidade mínima de **5h30 (cinco horas e trinta minutos) semanais**, conforme previsto em seu PPC, podendo essa carga horária ser composta por **encontros presenciais, atividades complementares, atividades práticas e trabalhos dirigidos**.

4. DOS NÍVEIS DE ENSINO

4.1. Os níveis de ensino ofertados nos cursos FIC de línguas espanhola e inglesa do Instituto Federal do Acre seguem o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), adotado institucionalmente como referência para organização pedagógica dos cursos de línguas nos câmpus do IFAC.

4.2. **Os cursos de LIBRAS** não seguem o QECR, uma vez que esse referencial foi desenvolvido para línguas orais estrangeiras.

- 4.2.1. O QECR é um padrão internacional utilizado para descrever a proficiência em idiomas, que divide o domínio de uma língua em seis níveis principais organizados em três grupos:
- 4.3. Os níveis A1 e A2 referem-se ao **Usuário Básico**.
- 4.3.1. O **Nível Iniciante** corresponde ao **Nível A1**, cujas competências básicas são:
- I - Capacidade de compreensão e uso de expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas.
 - II - Capacidade de apresentar-se e apresentar outros;
 - III - Capacidade de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais;
 - IV - Capacidade de comunicar-se de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.
- 4.3.2. O **Nível Básico** corresponde ao **Nível A2**, cujas competências básicas são:
- I - Capacidade de compreensão de frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com pares de prioridade imediata;
 - II - Capacidade de comunicar-se em tarefas simples e em rotinas que exijam apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais.
 - III - Capacidade de descrever de modo simples sua formação, meio circundante e assuntos relacionados com necessidades imediatas.
- 4.4. Os níveis B1 e B2, referem-se ao **Usuário Independente**.
- 4.4.1. O **Nível Intermediário** corresponde ao **Nível B1**, cujas competências básicas são:
- I - Capacidade de compreensão s questões principais no uso de uma linguagem clara e estandardizada com assuntos cotidianos;
 - II - Capacidade de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo;
 - III - Capacidade de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal;
 - IV - Capacidade de descrever experiências e eventos, sonhos, esperança e ambições, bem como expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.
- 4.4.2. O **Nível Independente** corresponde ao **Nível B2**, cujas competências básicas são:
- I - Capacidade de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade;
 - II - Capacidade de comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte;
 - III - Capacidade de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema atual, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
- 4.5. Os níveis C1 e C2 referem-se ao **Usuário Proficiente**.

- 4.5.1. O **Nível Proficiente** corresponde ao **Nível C1**, cujas competências básicas são:
- I - Capacidade de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos;
 - II - Capacidade exprimir-se de forma fluente e espontânea sem precisar procurar muito as palavras;
 - III - Capacidade de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais acadêmicos e profissionais;
 - IV - Capacidade de exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
- 4.5.2. O **Nível de Domínio Pleno** corresponde ao **Nível C2**, cujas competências básicas são:
- I - Capacidade de compreensão, sem esforço, de tudo o que ouve ou lê;
 - II - Capacidade de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente;
 - III - Capacidade de expressar-se espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.
- 4.6. O Curso de **LIBRAS** está dividido nos níveis básico e intermediário:
- 4.6.1. **Nível Básico**, cujas competências básicas são:
- I - Capacidade de Reconhecer aspectos históricos, culturais e linguísticos relacionados à comunidade surda e à Língua Brasileira de Sinais;
 - II - Capacidade de utilizar o alfabeto manual, números e sinais básicos para comunicação em situações cotidianas;
 - III - Realizar apresentações pessoais em Libras, incluindo informações como nome, idade, endereço, profissão e contexto familiar;
 - IV - Capacidade de compreender e utilizar sinais relacionados a saudações, cumprimentos, dias da semana, horários, cores, ambientes escolares e atividades do cotidiano;
 - V - Capacidade de aplicar corretamente expressões faciais e corporais, elementos fundamentais da gramática da Libras;
 - VI - Capacidade de realizar interações simples em Libras em contextos comunicativos básicos.
- 4.6.2. **Nível Intermediário**, cujas competências básicas são:
- I - Capacidade de utilizar um vocabulário ampliado em Libras relacionado a profissões, atividades cotidianas, ambientes sociais, alimentos, comércio e tecnologia;
 - II - Capacidade de compreender e produzir frases em Libras utilizando diferentes estruturas gramaticais, incluindo frases afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas;
 - III - Capacidade de utilizar corretamente pronomes, advérbios, verbos e classificadores em Libras;
 - IV - Capacidade de realizar interações comunicativas mais complexas, desenvolvendo maior fluência na conversação em Libras;

V - Capacidade de realizar atividades iniciais de interpretação e tradução Libras/Português em contextos simples;

VI - Capacidade de produzir apresentações em Libras em diferentes contextos comunicativos, demonstrando maior domínio das expressões visuais e corporais da língua.

4.7. Os nivelamentos estão previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos os quais coincidem com as atribuições descritas acima. (item 3 dos respectivos PPC's).

4.8. O percurso dos estudantes nos cursos de línguas oralizadas do IFAC segue a ordem crescente do QECR: A1 → A2 → B1 → B2 → C1 → C2.

4.8.1. Já o percurso dos curso de LIBRAS é: Básico → Intermediário.

4.9. O candidato poderá ascender de nível desde que comprove as competências para o nível desejado, sendo por apresentação de certificado de conclusão de nível de curso ou prova de proficiência/ teste de avaliação de competências, de acordo com o item 4 dos PPC'S.

5. DAS VAGAS E SUAS RESERVAS

5.1. As vagas serão distribuídas entre duas turmas de Nível Iniciante (A1)/ Básico (A2)/ Intermediário (B1), para os cursos de Língua Espanhola e Língua Inglesa e Nível Básico para o curso de LIBRAS, conforme o Quadro a seguir:

QUADRO 1: QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO/TURMA						
LÍNGUA INGLESA	COMUNIDADE INTERNA	COMUNIDADE INTERNA	COMUNIDADE EXTERNA	COMUNIDADE EXTERNA		TOTAL
	<i>Reserva para Estudantes</i>	<i>Reserva para Servidores</i>	<i>Profissionais da Educação</i>	<i>Comunidade</i>		
Turma 1 - Língua Inglesa Nível Iniciante (A1)	05	05	10	15		35
Turma 2 - Língua Inglesa Nível Básico (A2)	05	05	10	15		35
Turma 3 - Língua Inglesa Nível Intermediário (B1)	03	05	10	07		25
LÍNGUA ESPANHOLA	COMUNIDADE INTERNA	COMUNIDADE INTERNA	COMUNIDADE EXTERNA	COMUNIDADE EXTERNA		TOTAL
	<i>Reserva para Estudantes</i>	<i>Reserva para Servidores</i>	<i>Profissionais da Educação</i>	<i>Comunidade</i>		
Turma 1 - Língua Espanhola Nível Iniciante (A1)	05	10	10	10		35
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	COMUNIDADE INTERNA	COMUNIDADE INTERNA	COMUNIDADE EXTERNA	COMUNIDADE EXTERNA		TOTAL
	<i>Reserva para Estudantes</i>	<i>Reserva para Servidores</i>	<i>Profissionais da Educação</i>	<i>Comunidade</i>	<i>Surdos</i>	
Turma 1 - LIBRAS Nível Básico	05	05	15	8	2	35
Turma 2 - LIBRAS Nível Básico	05	05	15	8	2	35
TOTAL GERAL DE OFERTAS DESTE EDITAL						200

5.2. As vagas destinadas à comunidade interna que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para candidatos da comunidade externa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva.

5.3. As vagas destinadas à comunidade externa que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para candidatos da comunidade interna, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva.

5.4. Havendo vagas remanescente em qualquer turma, poderá haver remanejamento do cadastro de reservas dos candidatos inscritos para a outra turma, de acordo com o perfil das vagas (Comunidade Interna ou Externa).

5.5. Não havendo cadastro de reserva, será publicado um edital complementar de chamada pública, por meio do qual a vaga será destinada ao candidato por ordem de chegada.

5.6. Para cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), não é obrigatória a aplicação de políticas de reserva de vagas para ações afirmativas, conforme as diretrizes que regulamentam essa modalidade de curso.

5.6.1. Nos casos em que o número de inscritos for superior ao número de vagas ofertadas, a seleção dos candidatos será realizada por **sorteio público**, procedimento que assegura igualdade de oportunidades entre os candidatos inscritos, garantindo transparência, impessoalidade e equidade no processo de seleção, de acordo com o item 10 deste edital.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ALVO PARA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1. COMUNIDADE INTERNA:

I - ESTUDANTES: alunos devidamente matriculados nos cursos regulares de ensino médio integrado, graduação e pós-graduação, que atendam os requisitos editalícios;

II - SERVIDORES: servidores efetivos, professores substitutos e prestadores de serviço que desempenham suas atividades laborais no Campus Tarauacá, que atendam os requisitos editalícios;

6.2. COMUNIDADE EXTERNA:

I - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Professores e demais servidores que possuem vínculo com a Educação Estadual/Municipal domiciliados no município de Tarauacá, que atendam os requisitos editalícios;

II - COMUNIDADE: Demais cidadãos domiciliados no município de Tarauacá que atendam os requisitos editalícios.

III - SURDOS: Cidadãos da comunidade surda domiciliados no município de tarauacá.

7. DOS DIAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS CURSOS

7.1. Os cursos serão ofertados nos seguintes dias e horários:

QUADRO 2: DIAS E HORÁRIOS DOS CURSOS DE LÍNGUAS		
LÍNGUA INGLESA	CARGA HORÁRIA ANUAL	HORÁRIO SEMANAL
Turma 1: Língua Inglesa Nível Iniciante (A1)	160 horas	Segunda-Feira de 18h00 as 21h00
Turma 2: Língua Nível Básico (A2)		Quarta-Feira de 18H00 as 21h00
Turma 3: Língua Inglesa Nível Intermediário (B1)		Segunda-Feira de 15h00 as 18h00
LÍNGUA ESPANHOLA	CARGA HORÁRIA ANUAL	HORÁRIO SEMANAL
Turma 1: Língua Espanhola Nível Iniciante (A1)	160 horas	Segunda-Feira de 18h00 as 21h00
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	CARGA HORÁRIA ANUAL	HORÁRIO SEMANAL
Turma 1 - LIBRAS Nível Básico	115 horas	Quarta-Feira de 14h30 as 17h30

- 7.1.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, sendo vedada a participação em outro curso mesmo que inexista choque de horários.
- 7.1.2. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerada válida apenas a última proposta recebida.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos.
- 8.3. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulários eletrônicos, acessados através dos links conforme especificado nos subitens 8.5.1 e 8.6.1, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- 8.4. Formulários de inscrição para os cursos de línguas:
- 8.5. Comunidade Interna: Estudantes e Servidores do Ifac:
- 8.5.1. Cursos de Inglês:
- I - Comunidade Interna Inglês Nível Iniciante (A1): <https://forms.gle/jA63fdVfncWhuWc77>
 - II - Comunidade Interna Inglês Nível Básico (A2): <https://forms.gle/NHzQCf8cailjpseh6>
 - III - Comunidade Interna Inglês Nível Intermediário (B1): <https://forms.gle/2f1PQEG6fJ5Ey6YA8>
- 8.6. Curso de Espanhol:
- I - Comunidade Interna Nível Iniciante (A1): <https://forms.gle/aWqAktELLngwehpw7>
- 8.7. Curso de LIBRAS
- I - Comunidade Interna LIBRAS nível Básico: <https://forms.gle/uySMuqeCpnpS6SBC7>
- 8.8. Comunidade Externa: Profissionais da educação, Comunidade tarauacaense e Surdos:
- 8.8.1. Cursos de Inglês:
- I - Comunidade Externa Inglês Nível Iniciante (A1): <https://forms.gle/noc4LReJygmS77K7>
 - II - Comunidade Externa Inglês Nível Básico (A2): <https://forms.gle/6hVd2SNzg6naSvna9>
 - III - Comunidade Externa Inglês Nível Intermediário (B1): <https://forms.gle/KcXEeTLQx3gx5VBA>
- 8.9. Curso de Espanhol:
- I - Comunidade Externa Espanhol Nível Iniciante (A1): <https://forms.gle/SzgtNbEH3EPhsmiNA>

- 8.10. Curso de LIBRAS:
- I - Comunidade Externa LIBRAS Nível Básico: <https://forms.gle/qkVXvjyZLEH8vQHH7>
- 8.11. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição, anexar a documentação comprobatória, conforme descrito **no item 8**, em arquivo único e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no **item 3 deste edital**
- 8.12. O formulário estará disponível a partir do dia **06/04/2026 das 08h00 até as 23h59 do dia 20/04/2026**, conforme o cronograma do edital.
- 8.13. Para preenchimento do formulário é obrigatório que o candidato indique um e-mail válido.
- 8.14. O IFAC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.15. Não haverá possibilidade de alteração dos dados fornecidos na ficha de inscrição pelo candidato, até o encerramento da inscrição.
- 8.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFAC do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
- 8.17. Comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado para o e-mail no ato da inscrição.
- 8.18. As inscrições serão analisadas por, no mínimo, três membros da equipe do Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização – NUCELI do Campus Tarauacá.
- 8.19. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas por meio de edital complementar no site do Ifac conforme cronograma.

9. **DA DOCUMENTAÇÃO**

- 9.1. As inscrições para os Cursos de Formação Inicial e Continuada de línguas do Ifac campus Tarauacá são **GRATUITAS**.
- 9.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição (item 8) e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 3 deste edital.
- 9.3. **TODOS** os candidatos devem anexar cópia digital dos seguintes documentos em arquivo único:
- I - CPF;
 - II - Documento de identificação com foto (legível);
 - III - Comprovante de endereço;
 - IV - Comprovação de escolaridade (Certificado de conclusão de etapa de ensino ou declaração de conclusão ou Declaração escolar atualizada que comprove o nível de escolaridade do candidato ou último histórico escolar).
- 9.3.1. Se o documento de identificação possuir a indicação do nº de CPF não será necessário o envio da cópia digital do mesmo.
- 9.3.2. Os documentos de identificação aceitos são:

- I - Carteira de Identidade Nacional - CIN (Decreto nº. 10.977/2022);
- II - Registro Geral (RG) antigo, válido até 28 de fevereiro de 2032;
- III - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- V - Passaporte brasileiro;
- VI - Carteira profissional emitidas por conselhos de classe.

9.4. Os comprovantes de residência deve ser recentes, emitidos nos últimos 90 (noventa) dias, estar em nome do candidato ou de seus responsáveis legais.

9.5. Os comprovantes de residência aceitos são:

- I - Contas de consumo (água, energia elétrica, telefone (fixo ou móvel) e internet);
- II - Boletos bancários (condomínio, plano de saúde, financiamento habitacional etc);
- III - Financeiro/Governamental (faturas de cartão de crédito, carnê de IPTU/IPVA, declaração de imposto de renda (IRPF);
- IV - Contrato de aluguel.

9.6. Os candidatos às vagas destinadas a **Servidores do Ifac** devem apresentar, além dos documentos elencados no subitem 9.3, um **comprovante de vínculo empregatício junto a instituição.**

9.7. Os candidatos às vagas destinadas a **Estudantes do Ifac** devem apresentar, além dos documentos elencados no subitem 9.3, **declaração de matrícula.**

9.8. Os candidatos às vagas destinadas a **Prestadores de Serviço do Ifac** devem apresentar, além dos documentos elencados no subitem 9.3, **comprovante de vínculo com empresa prestadora de serviço ao Ifac.**

9.9. Os candidatos às vagas destinadas a **Comunidade Externa** devem apresentar, além dos documentos elencados no subitem 9.3, os seguintes documentos, de acordo com o enquadramento da vaga a ser preenchida:

- I - histórico escolar parcial ou qualquer outro documento que comprove o nível de escolaridade exigido;
- II - os candidatos que se enquadram às reservas de vagas destinadas à **comunidade surda** deverão apresentar **laudo médico ou documento comprobatório da condição de pessoa surda**, emitido por profissional habilitado ou instituição competente;
- III - os candidatos que se enquadram às reservas de vagas destinadas a Profissionais da Educação deverão apresentar declaração ou documento oficial que comprove vínculo profissional com instituição de ensino pública ou privada (declaração da instituição ou contracheque ou carteira de trabalho ou carteira nacional docente - CND ou outro documento oficial que comprove o vínculo profissional).

10. **DA SELEÇÃO E DO SORTEIO**

- 10.1. Caso o número de inscrições seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por sorteio a ser realizado por ferramenta de plataforma online.
- 10.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 10.2.1. A primeira etapa, de caráter eliminatória e classificatória, consiste no preenchimento do formulário eletrônico e anexação da documentação de acordo com o item 9 deste edital.
- 10.2.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste no sorteio, entre os candidatos que tiverem inscrição deferida.
- 10.2.3. Será dispensado do sorteio o grupo específico cujo número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com subitem 5.1.
- 10.3. A lista com a confirmação de inscrições será organizada por ordem alfabética, e cada nome receberá uma numeração correspondente à sua posição na listagem.
- 10.4. O sorteio será realizado por meio da plataforma sorteador.com.br, considerando o número correspondente a ordem de cada candidato no edital complementar de confirmação de inscrições.
- 10.5. Todos os candidatos serão sorteados para estabelecimento da ordem de classificação dos candidatos selecionados e do cadastro de reservas em cada grupo.
- 10.6. O sorteio será gravado em áudio e vídeo, garantindo a transparência do processo seletivo.
- 10.7. O candidato que desejar acompanhar o sorteio poderá comparecer ao local de realização no dia e horário previsto no edital.
- 10.8. **Terá a inscrição indeferida o candidato que:**
- I - Deixar de anexar a documentação conforme estabelecido no item 9, de acordo com as intenções do candidato;
 - II - Não cumprir os requisitos de participação previstos no item 3 deste edital.
11. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**
- 11.1. Os resultados parcial e final do processo seletivo serão publicados no site do Ifac, endereço eletrônico: [Quero Estudar no IFAC](#), conforme cronograma constante no **Anexo I**.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, bem como dos candidatos da lista de espera, acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico.
12. **DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO**
- 12.1. Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra as decisões da banca avaliadora relativas à inscrição, resultado preliminar da seleção e classificação final.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos está definido no cronograma (Anexo I) sempre será estabelecido em dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados publicados no site do IFAC.

12.3. O recurso deverá ser dirigido à comissão organizadora, contendo nome do candidato, CPF, número da inscrição e a fundamentação clara e objetiva do que está sendo contestado, acompanhado de documentos comprobatórios, se necessário.

12.4. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail dentro do horário estabelecido no cronograma do edital (Anexo I).

12.5. Recursos intempestivos (fora do prazo), genéricos ou sem fundamentação serão indeferidos.

12.6. **NÃO CABE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

13. **DA MATRÍCULA**

13.1. Após a divulgação do resultado final no site do Ifac, os candidatos selecionados para as vagas de cada curso deverão realizar a matrícula no Registro Escolar no Campus Tarauacá no prazo determinado no cronograma do edital (Anexo I).

13.2. O cadastro reserva será convocado por meio de edital complementar, por ordem da lista, nas seguintes situações:

a) Não preenchimento das vagas disponíveis por ausência de matrícula de candidatos selecionados;

b) Não comparecimento do candidato matriculado nos primeiros 15 dias de aula contados do início do curso, sem apresentação de justificativa dentro do prazo, caracterizando desistência conforme o item 12 do edital.

13.3. Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar a seguinte documentação:

a) 01(uma) fotografia 3x4;

b) portar dos documentos originais solicitados no item 9 deste edital a título de comprovação de veracidade.

13.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

14. **DO NIVELAMENTO PARA OS CURSOS DE LÍNGUA INGLESA**

14.1. Considerando que os cursos de Língua Inglesa são ofertados em diferentes níveis de proficiência (A1 – Iniciante, A2 – Básico e B1 – Intermediário), será realizado procedimento de nivelamento para os candidatos matriculados nos níveis A2 e B1.

14.2. O processo de nivelamento tem como objetivo verificar se o estudante possui os conhecimentos linguísticos mínimos necessários para acompanhar adequadamente o nível do curso no qual se matriculou e obedecerá os critérios definidos nos PPC's dos cursos das respectivas línguas, conforme descrito no item 4.7 deste edital.

14.3. O nivelamento será realizado após a efetivação da matrícula, por meio de avaliação diagnóstica aplicada pela equipe docente do Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização – NUCELI do Campus Tarauacá.

14.4. A avaliação diagnóstica poderá contemplar atividades escritas, de compreensão e produção oral, leitura ou outros instrumentos pedagógicos considerados adequados para aferir o nível de proficiência linguística do estudante.

14.5. Caso seja constatado que o estudante não possui os conhecimentos mínimos compatíveis com o nível para o qual se inscreveu, a coordenação do NUCELI poderá:

I - remanejar o estudante para turma de nível inferior, caso haja vaga disponível; ou

II - mantê-lo em cadastro de reserva para eventual oferta futura compatível com seu nível de conhecimento.

14.6. A realização do teste de nivelamento constitui etapa obrigatória para os estudantes matriculados nos níveis A2 e B1.

14.7. Os estudantes matriculados no nível A1 (Iniciante) ficam dispensados do processo de nivelamento.

14.8. O nivelamento atende o item 4 (Requisitos de acesso) dos respectivos PPC's dos cursos de línguas do Instituto Federal do Acre.

15. **DA DESISTÊNCIA**

15.1. Será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que não comparecer nos primeiros 15 (quinze) dias de aula contados do início do curso (Anexo I)

15.2. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não participar das atividades **síncronas e assíncronas** dos cursos nas duas primeiras semanas, sem justificativa;

II - ter frequência de participação nas atividades **síncronas e assíncronas** menor que 50% nas primeiras 6 (seis) semanas de curso.

15.3. Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico e as faltas que decorrerem por motivos de trabalho comprovadas com declaração emitida e assinada por sua chefia.

15.4. A justificativa de falta deverá ser formalizado **para a coordenação do NUCELI** até, no máximo, 3 (três) dias corridos, após o término do afastamento, sendo apresentados os documentos comprobatórios.

15.5. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Direção de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização do Campus Tarauacá.

16. **DA CERTIFICAÇÃO**

16.1. Terá direito ao certificado de conclusão no nível específico do curso o estudante que concluir com êxito os componentes curriculares e cumprir no mínimo 75% de frequência do total da carga horária prevista.

16.2. A certificação será feita a cada conclusão de módulo (Nível).

17. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no site do Ifac: [Quero estudar no IFAC](#).

17.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

17.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- 17.5. O IFAC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 17.6. O início da oferta dos cursos poderá ser cancelado pelo IFAC, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.
- 17.7. Caso haja vagas remanescentes, serão publicados editais complementares para seu preenchimento. Nessa situação, o disposto no item 7.1.1 deste edital não será aplicado, permitindo que o candidato já inscrito em outro curso realize matrícula em curso de língua diferente daquele em que está matriculado, desde que não haja conflito de horários.
- 17.8. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFAC.
- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Direção de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização - NUCELI do Campus Tarauacá.
- 17.10. Dúvidas, informações e casos omissos poderão ser encaminhadas para o e-mail: cta.nuceli@ifac.edu.br.

DENIS BORGES TOMIO

Diretor Geral Campus Tarauacá

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA

Coordenador do NUCELI/CTA

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	01/04/2026
Impugnação ao edital (Recurso)	de 01/04/2026 à 03/04/2026
Período de inscrição	06/04/2026 a 20/04/2026
Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	22/04/2026
Interposição de recurso contra a lista de inscritos	22/04/2026
Análise e resultado dos recursos interpostos contra a lista de inscritos.	24/04/2026
Data e horário do sorteio das vagas (<i>Caso o número de inscrições seja maior que o número de vagas</i>)	28/04/2026 as 15h00

ETAPAS	DATA
Divulgação do resultado preliminar com a classificação dos candidatos sorteados por vaga ofertada em cada curso	29/04/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	30/04/2026
Análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar; Divulgação da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar e resultado final.	01/05/2026
Período de matrícula	04 a 08/05/2026
Aplicação de Teste de Nivelamento Curso de Língua Inglesa A1 e A2	11/05/2026
Previsão de Início das aulas do Curso de Língua Inglesa Nível A1 (Iniciante)	18/05/2026
Previsão de Início das aulas do Curso de Língua Inglesa Nível A2 (Básico)	20/05/2026
Previsão de Início das aulas do Curso de Língua Inglesa Nível B1 (Intermediário)	Agosto/2026
Previsão de Início das aulas do Curso de Língua Espanhola Nível A1 (Iniciante)	12/05/2026
Previsão de Início das aulas do Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Básico)	13/05/2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSOS
[\(Formulário para recurso on line\)](#)

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À **Coordenação de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização do Campus Tarauacá**

Eu, _____, CPF nº _____, Candidato(a) do processo seletivo para Curso de Formação Inicial e Continuada em _____ (informar o curso aplicado) Nível _____ (informar o nível do curso aplicado), na modalidade Educação Híbrida, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, Campus Tarauacá, venho através deste apresentar o seguinte recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL N° _____ pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Tarauacá – AC, _____ de _____ 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, Coordenador(a) de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização**, em 30/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Diretor(a) Geral**, em 30/03/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1326035** e o código CRC **E52C88BC**.
